

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de 4 (quatro) técnicos para reforço de laboratório no âmbito do processamento das amostras do IDSR IV no Laboratório de Virologia do Instituto Nacional de Saúde Pública.

1. ENQUADRAMENTO

A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo no valor de US \$ 15 milhões para financiar o projeto “Harmonização e Melhoria das Estatísticas na África Ocidental”, com objetivo de reforçar o sistema estatístico dos países participantes e dos organismos regionais no continente, de forma a produzir, divulgar e melhorar a utilização dos principais indicadores económicos e sociais.

A implementação do Projeto contribuirá para a consumação do objetivo global de assegurar a melhoria qualitativa e quantitativa da produção e difusão da informação estatística oficial do Instituto Nacional de Estatística (INE), no que respeita à execução de inquéritos estatísticos juntos dos agregados familiares, com intuito de disponibilizar dados estatísticos e indicadores de seguimento e avaliação, que permitem ao governo de Cabo Verde tomar decisões e definir estratégias apropriadas para alcançar o crescimento inclusivo, bem como para que os diversos utilizadores conheçam a realidade do país.

Assim, no âmbito da Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística (ENDE) – 2022/2026, o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o Ministério da Saúde (MS) de Cabo Verde planeiam realizar o 4º Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR), doravante denominado IDSR IV, entre 2024 e 2025. O IDSR foi realizado pela primeira vez em 1998 e, posteriormente, em 2005 e 2018, pelo INE, em colaboração com o Ministério da Saúde. Este inquérito visa fornecer dados estatísticos atualizados e de qualidade sobre a situação sociodemográfica do país, bem como sobre conhecimentos, atitudes e práticas relacionadas com a saúde reprodutiva.

Seis anos após a realização do IDSR III, é igualmente necessário atualizar as informações sobre indicadores básicos demográficos e de saúde do país. A realização do IDSR IV, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 22/2024 de 8 de maio, permitirá disponibilizar informações detalhadas sobre a saúde e o bem-estar de crianças, homens e mulheres, incluindo a mortalidade na faixa etária de zero a cinco anos, a saúde materno-infantil, a fecundidade, o planeamento familiar e a violência baseada no gênero. Além disso, serão avaliados o conhecimento, o comportamento e as atitudes em relação ao vírus da imunodeficiência humana/síndrome da imunodeficiência adquirida (VIH/SIDA) e à sua prevalência.

Essas informações permitirão seguir e avaliar o impacto dos compromissos nacionais assumidos por meio de programas e políticas públicas, bem como os compromissos internacionais, como

tratados, convenções, diretrizes e parcerias. Também possibilitarão o planeamento e a coordenação de novas estratégias de saúde, com o objetivo de promover o bem-estar da população.

O país terá, portanto, informações cruciais para avaliar o impacto das ações em curso, abordando: a) Produção de indicadores sobre o estado de saúde e incidência de patologias em crianças e adolescentes, como anemia, estado nutricional e vacinação; b) Medição da prevalência de violência doméstica e violência baseada no gênero; c) Avaliação do impacto da saúde mental na tomada de decisões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, investigando como transtornos mentais podem afetar decisões sobre contracepção, gravidez e práticas sexuais seguras; e d) Avaliação do nível de conhecimento da população sobre como o tabagismo pode afetar a fertilidade, a gravidez e o desenvolvimento fetal.

A prevalência do VIH-SIDA na população geral de Cabo Verde é de 0,6%, sendo 0,7 no sexo feminino e 0,4 no sexo masculino (IDSRIII, 2018). Contudo, em algumas populações-chave estudadas, a prevalência do VIH-SIDA é de 2 a 6 vezes maior do que na população geral.

Em Cabo Verde, estima-se haver 2903 PVVIH segundo as últimas projeções. Nos registos existem 2525 PVVIH em seguimento das quais 2188 estão em tratamento antirretroviral, sendo o Concelho da Praia com mais de 70% dos casos (Relatório PNLDTS 2018).

A vulnerabilidade com que vivem as pessoas seropositivas, agrava-se ainda mais a sua condição de saúde, uma vez que estas, possuem uma doença crónica estigmatizante, que requer adequação do seu modo de vida e estar na família e na comunidade.

Assim, na continuidade dos anteriores inquéritos demográficos e da saúde reprodutiva, justifica-se a realização de determinados exames laboratoriais na população inquirida para se determinar a prevalência de infecções e doenças como o VIH e anemia.

Neste sentido, para reforçar a resposta laboratorial com a celeridade necessária, e tendo em conta que todos os exames laboratoriais serão processados no laboratório de virologia da Praia, que está sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Saúde Pública de Cabo Verde, reconhece-se a necessidade de contratar 4 profissionais de laboratório.

2. OBJETIVO GERAL

O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições de seleção e recrutamento de técnicos estatísticos para reforçar o Gabinete no IDSR IV. Serão recrutados quatro (4) técnicos.

3. ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS

Sob a coordenação do Gabinete do IDSR IV, os técnicos contratados, encarregar-se-ão da execução de todas as tarefas constantes do cronograma do IDSR IV que lhes forem delegados pela coordenação técnica do projeto, designadamente:

- a) Realizar todas as atividades de procedimento laboratorial incluindo a recolha de amostras (registo de entrada e saída dos resultados);
- b) Organizar os dados laboratoriais e sua validação;
- c) Gerir as bases de dados (lançamento de base de dados de folha de resultado e estatística dos resultados);
- d) Acompanhar os processos de avaliação e controlo de qualidade, monitorização e avaliação laboratorial no âmbito do IDSR IV e outras atividades em articulação com a coordenadora do laboratório de virologia;
- e) Contribuir para a elaboração de relatórios na área laboratorial, em concertação com a equipa do IDSR IV;
- f) Acompanhar e apoiar atividades de vigilância;
- g) Desenvolver demais tarefas sempre que superiormente solicitadas.

O contratado obriga-se ainda a:

- a) Guardar confidencialidade sobre todos os conhecimentos e informações que advenham de alguma relação com o Laboratório de virologia, ou em relação com qualquer atividade, plano programa ao qual o Laboratório de virologia esteja associado;
- b) Cumprir escrupulosamente os regulamentos internos que estiverem em rigor nas instalações do Laboratório de virologia;
- c) Zelar pela preservação e boa conservação de todos os equipamentos que lhe forem confiados;
- d) Tratar com urbanidade todas as pessoas que pertencem aos quadros do Laboratório de

- virologia ou que com esta se relacionem;
- e) Guardar sigilo relativamente a todos os factos confidenciais ou de ordem pessoal do Laboratório de virologia e das entidades com que venha a estabelecer contactos, no âmbito das tarefas a desenvolver;
 - f) Realizar o seu trabalho com zelo e diligência;
 - g) Assinar o termo de confidencialidade;
 - h) Respeitar o sigilo profissional e garantir a confidencialidade;
 - i) Zelar pela preservação da sua imagem pessoal e boa reputação;
 - j) Garantir a confiança das pessoas;
 - k) Não publicar imagens ou qualquer outro material nas redes sociais que possa causar constrangimentos pessoais, coletivos ou institucionais;
 - l) Guardar sigilo relativamente a todos os factos confidenciais ou de ordem pessoal do Laboratório de virologia e das entidades com que venha a estabelecer contactos, no âmbito das tarefas a desenvolver;
 - m) Reportar ao coordenador do Laboratório de virologia o relatório de atividades para a validação.

4. PERFIL EXIGIDO

- Ter Licenciatura em Análises Clínicas, Biomedicina e/ou Biologia.
- Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Experiência profissional, de pelo menos 2 anos em funções equivalentes ou relevantes

- para a função para qual está sendo recrutado;
- Formação complementar de mestrado ou especialidade em biologia molecular ou análises clínicas é uma mais valia.
 - Capacidade técnica e conhecimentos científicos, para colheita de fluidos biológicos, processamento de amostras biológicas e execução procedimentos técnicos de análises nas especialidades, biologia molecular, microbiológica, físico-químico, por meio da operação de equipamentos da área e com recurso a softwares específicos e aplicar métodos de análise de dados estatísticos;
 - Capacidade para manipular, armazenar e transportar os diferentes tipos de amostras biológicas utilizando adequadamente anticoagulantes e conservantes apropriados e garantir o seu transporte com segurança;
 - Ter experiência na avaliação dos resultados das análises realizadas, detetando e comunicando as anomalias relativamente ao estabelecido, caso existam;
 - Ter Experiência na elaboração de relatórios, efetuando cálculos e registando em tabelas e gráficos os dados relativos às operações de controlo dos ensaios realizados.
 - Capacidade de expressão oral e escrita em português;
 - Capacidade de persuasão, de negociação, de trabalhar sob pressão e de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
 - Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
 - Boa capacidade de relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em equipa;
 - Dinamismo, pro-atividade, motivação, ética, integridade, descrição, sigilo e forte sentido de responsabilidade;
 - Domínio das aplicações do Microsoft Office (Word, PowerPoint e Excel);
 - Capacidade de desdobramento em várias tarefas com elevado grau de complexidade;
 - Conhecimento da língua inglesa e/ou francesa.
 - Domínio de Pacote Office;

5. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção será feita em duas fases, seguindo o método “*Individual Consultant Selection*”. Na primeira, valendo 70% do peso total, será feita a análise curricular. Para a segunda fase, passam somente os 6

(seis) candidatos melhores classificados, que serão submetidos a entrevistas diretas. A segunda fase tem um peso de 30%.

6. DURAÇÃO

A prestação de serviço terá duração de 5 (cinco) meses, com início a 02 de maio de 2025, podendo ser renovado por igual período, até 31 de dezembro de 2025.

7. LOCAL DE TRABALHO

Os Técnicos selecionados assinarão um contrato de prestação de serviço com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão fiduciária do Harmonização e Melhoria das Estatísticas na África Ocidental. Porém, executarão as suas tarefas no Gabinete do IDSR IV, na Sede do INE, entidade beneficiária do projeto. Sob a orientação do Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP), o técnico de laboratório presta serviços para o Gabinete do IDSR IV, nos termos do Decreto-lei nº 21/2024, de 8 de maio.

8. CONFIDENCIALIDADE E SEGREDO ESTATÍSTICO

Os técnicos contratados obrigam-se a não divulgar as informações estatísticas de carácter individual de que tenha conhecimento da prestação do serviço objeto do presente contrato, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 48/IX/2019, de 18 de fevereiro.

Obrigam-se, ainda, a guardar sigilo relativamente a todo e qualquer facto ou assunto confidencial e pessoal do INE, dos seus representantes e dos seus funcionários a quer tiver acesso ou conhecimento, direta ou indiretamente, durante e após a vigência dos contratos.

Os técnicos contratados serão obrigados a assinar a Declaração de Compromisso de Confidencialidade.

A violação do princípio do segredo estatístico, mesmo após a cessação do presente contrato, é punível criminalmente, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 5, da referida Lei.